



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	RESOLUÇÃO Nº 06/2004 – CCEPE Dá nova redação ao art. 14, caput, e § 2º do art.16 da Resolução nº 03/2004.....	01
02-	PORTARIA NORMATIVA Nº 12 Altera a Portaria Normativa nº 01/1997	02
03-	DECISÕES DO CCEPE - Alteração do nome dos cursos de Graduação em Desenho Industrial / Projeto do Produto e Desenho Industrial / Programação Visual	02
	- Alteração do nome do curso de Graduação em Ciências Biológicas – modalidade Biomédica (Republicação)	02
04-	EDITAL Nº 26 Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos de Graduação para 2005	03 – 04
05-	EDITAL Nº 27 Processo Seletivo de Ingresso Extra-Vestibular nos Cursos de Graduação para o ano de 2004.....	05 – 06
06-	EDITAL Nº 28 Seleção para a 5ª Série do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação/Ano 2005.....	07
07-	PORTARIA DE PESSOAL Comissão	08 – 10
	Designação	11

RESOLUÇÃO Nº 06/2004

EMENTA: Dá nova redação ao art. 14, caput, e § 2º do art.16 da Resolução nº 03/2004.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de dar nova redação ao dispositivo que contempla a utilização do ENEM no do Processo Seletivo/Vestibular de 2005; e
- de emprestar maior clareza quanto ao critério de classificação final da terceira etapa do mesmo processo.

RESOLVE:

Art. 1º - O *caput* do art. 14 e o § 2º do art. 16 da Resolução nº 03, de 28 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 14 - Para o cálculo do resultado da primeira etapa será aproveitada a nota da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado nos anos de 2003 e/ou 2004, para os candidatos que autorizem expressamente no ato de inscrição a utilização de um daqueles exames.”

Art. 16 -

“§ 2º - O resultado em cada uma das disciplinas a que se refere o art. 9º será obtido pela média aritmética:

- I - das avaliações parciais, quando esta for menor que três;
- II - da nota do Exame Final e da média aritmética das avaliações parciais, quando a média aritmética das avaliações parciais for maior ou igual a três.”

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Resolução nº 03 de 28 de junho de 2004.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Presidente: Prof. Gilson Edmar Goncalves e Silva
Vice-Reitor

PORTARIA NORMATIVA N.º 12, DE 06 DE JULHO DE 2004

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Alterar, conforme quadro anexo, a Portaria Normativa n.º 01/97, que trata da Distribuição dos cargos de Direção-CD e Funções Gratificadas-FG da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União n.º 10, seção 2, página 304, de 15 de janeiro de 1997, republicada no Diário Oficial da União n.º 142, seção 2, página 5155, de 28 de julho de 1997.(Processo n.º 23076.006717/2004-19)

Prof. Gilson Edmar Goncalves e Silva
Vice-Reitor

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Chefe do Núcleo de Captação de Recursos, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida	FG - 03
SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Chefe do Núcleo de Captação de Recursos, do Departamento de Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida	FG - 03

DECISÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CCEPE

O Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão, em sua 2ª sessão Extraordinária do presente exercício, realizada em 28 de junho de 2004, aprovou por unanimidade a alteração do nome dos cursos de Graduação em Desenho Industrial / Projeto do Produto e Desenho Industrial / Programação Visual para CURSO DE DESIGN / Bacharelado, com as ênfases: Design do Produto e Design Gráfico, com base no parecer favorável do conselheiro José Amaro Santos da Silva.
(Processo n.º 23076.010199/2002-76).

DECISÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CCEPE

O Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão, em sua 3ª sessão Ordinária do presente exercício, realizada em 11 de maio de 2004, aprovou por unanimidade a mudança na nomenclatura do Curso de Ciências Biológicas, modalidade Biomédica para CURSO DE BIOMEDICINA, com base no parecer favorável do conselheiro José Amaro Santos da Silva.
(Processo n.º 23076.002135/2004-63).

Republicado por ter saído com incorreção no BO n.º 18, de 25/05/2004, Especial, página n.º 03.

EDITAL Nº 26, DE 06 DE JULHO DE 2004

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA 2005

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco – PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 1.120/1999-MEC, as Resoluções nºs. 03 e 04, de 2004, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade, e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFPE, nos dois semestres letivos do ano de 2005. **1. INSCRIÇÕES.** As inscrições estarão abertas entre os dias 26 de julho e 13 de agosto de 2004 e serão realizadas nas agências credenciadas do Banco Bradesco da região metropolitana do Recife, Arcoverde, Caruaru, Garanhuns e Petrolina, através do pagamento da taxa de inscrição no valor de 85,00 (oitenta e cinco reais), ou R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para os cursos que requererem teste de habilitação específica (Cursos de Música: Licenciatura, Canto e Instrumento), e pagamento do Manual do Candidato no valor de R\$ 8,00 (oito reais); ou por INTERNET, no site www.covest.com.br, com pagamento de boleto bancário em qualquer agência do Banco Bradesco, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), incluindo o valor do Manual, e de R\$ 103,00 (cento e três reais) para os candidatos aos cursos que requererem teste de habilitação específica (Cursos de Música: Licenciatura, Canto e Instrumento). **2. VAGAS:** O total de vagas é de 4.425, distribuídas pelos seguintes Grupos: Grupo I - Administração (120 diurno/120 noturno), Ciências Contábeis (120 diurno/100 noturno), Ciências Econômicas (50 diurno/50 noturno), Hotelaria (20 diurno); Grupo II - Ciências Sociais/Licenciatura (40 noturno), Ciências Sociais/Bacharelado (60 diurno), Direito (85 diurno/105 noturno), Filosofia (40 diurno), Geografia/Bacharelado (50 diurno/50 noturno), Geografia/Licenciatura (40 diurno/40 noturno), História (55 diurno/55 noturno), Pedagogia (150 diurno/100 noturno), Serviço Social (120 diurno); Grupo III - Ciências da Computação (100 diurno), Engenharia da Computação (50 diurno), Engenharia Biomédica (20 diurno), Engenharia Cartográfica (30 diurno), Engenharia Civil (120 diurno), Engenharia de Minas (40 diurno), Engenharia Elétrica/Eletrônica (80 diurno), Engenharia Elétrica/Eletrotécnica (100 diurno), Engenharia Mecânica (80 diurno), Engenharia de Produção (40 diurno), Engenharia Química (90 diurno), Física/Bacharelado (30 diurno), Geologia (40 diurno), Química Industrial (40 noturno); Grupo IV - Matemática/Bacharelado (30 diurno), Química/Bacharelado (20 diurno), Estatística/Bacharelado (30 diurno); Grupo V - Ciências Biológicas/Ciências Ambientais (50 tarde/noite), Ciências Biológicas/Bacharelado (100 diurno), Ciências Biológicas/Licenciatura (50 noturno), Biomedicina (100 diurno), Enfermagem (80 diurno), Farmácia (80 diurno), Fisioterapia (60 diurno), Fonoaudiologia (20 diurno), Medicina (140 diurno), Nutrição (60 diurno), Odontologia (100 diurno), Psicologia (80 diurno), Terapia Ocupacional (30 diurno); Grupo VI - Educação Física (120 diurno); Grupo VII - Biblioteconomia (35 diurno), Comunicação Social/Jornalismo (40 diurno), Comunicação Social /Publicidade e Propaganda (40 diurno), Comunicação Social/Radialismo-Rádio e TV (30 diurno), Educação Artística/Artes Cênicas (30 diurno), Educação Artística/Artes Plásticas (30 diurno), Letras (120 diurno), Secretariado (100 noturno); Grupo VIII - Licenciatura em Música (30 diurno/30 noturno), Música/Canto (5 diurno), Música/Instrumento (15 diurno); Grupo IX - Arquitetura e Urbanismo (100 diurno), Design (60 diurno), Licenciatura em Desenho e Plástica (20 diurno); Grupo X - Matemática/Licenciatura (40 noturno), Química/Licenciatura (30 noturno), Física/Licenciatura (30 noturno); Grupo XI - Turismo (30 diurno/30 noturno). Os cursos são ministrados no Campus Universitário, com exceção do Curso de Direito, que se localiza na Praça Adolfo Cirne, Boa Vista, Recife. **3. PROVAS** O processo seletivo será realizado em **três etapas**. A **primeira etapa** consistirá em prova unificada, para todos os cursos, contendo questões objetivas, distribuídas em 03 (três) partes: Português; Língua Estrangeira, História e Geografia; Matemática, Física, Química e Biologia; com programa elaborado de acordo com os conteúdos do Núcleo Comum do currículo do Ensino Fundamental e Médio. Para a apuração da nota da primeira etapa será considerada, com peso de 20%, a nota obtida na parte objetiva no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 2003 ou 2004, mediante sua indicação pelo candidato quando da inscrição. A **segunda etapa** consistirá em provas específicas, com

pesos diversificados em função da natureza dos Grupos de Cursos: Grupo I: Português 1 (peso 4), Geografia (peso 1), História (peso 1) e Matemática 1 (peso 4); Grupo II: Português 1 (peso 3), Português 2 (peso 2), Geografia (peso 2) e História (peso 3); Grupo III: Português 1 (peso 3), Física 3 (peso 2), Matemática 3 (peso 3) e Química (peso 2); Grupo IV: Português 1; Grupo V: Português 1 (peso 3), Biologia 1 (peso 3), Física 2 (peso 2) e Química (peso 2); Grupo VI: Português 1 (peso 3), Biologia 1 (peso 3), Física 1 (peso 2) e Química (peso 2); Grupo VII: Português 1 (peso 3), História (peso 2), Língua Estrangeira (peso 3) e Literatura (peso 2); Grupo VIII: Português 1 (peso 4), Teoria Musical (peso 4) História (peso 1) e Língua Estrangeira (peso 1); Grupo IX: Português 1 (peso 4), História (peso 2,5) e Matemática 2 (peso 3,5); Grupo X: Português 1 (peso 3), Física 1 (peso 2), Matemática 1 (peso 3) e Química (peso 2); Grupo XI: Português 1 (peso 3), Língua Estrangeira (peso 3), Geografia (peso 2) e História (peso 2). Das provas constarão 16 questões objetivas de proposição múltipla e/ou questões de respostas numéricas, com exceção das provas de Matemática 2, com 32 questões, das quais 16 poderão ter resolução gráfica, e da prova de Português 1, que incluirá redação, com peso de 80%, e duas questões discursivas, com peso de 20%. Os candidatos aos Cursos do Grupo IV se submeterão apenas à prova de Português 1 na segunda etapa. A **terceira etapa**, a qual se submeterão exclusivamente os candidatos aos cursos de Grupo IV, consistirá no cumprimento de duas disciplinas, cada uma com a carga horária de noventa horas, a serem ministradas durante o primeiro semestre letivo de 2005 da UFPE, pelo Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), obedecidas as normas da UFPE para a avaliação de disciplinas. As disciplinas são: Introdução à Matemática 1, comum para todos os candidatos do Grupo IV; Introdução à Matemática II, para os candidatos ao curso de bacharelado em Matemática; Introdução a Matemática para Estatística, para os candidatos ao curso de bacharelado em Estatística; e Introdução à Química, para os candidatos ao curso de bacharelado em Química. **4. CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO:** As três etapas do Processo Seletivo têm caráter eliminatório e classificatório. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média aritmética do resultado das duas primeiras etapas, com exceção dos candidatos ao Grupo IV, que se submeterão à **terceira etapa**, obedecidos os quantitativos de vagas de cada curso. Serão submetidos à **terceira etapa** os candidatos aos cursos do Grupo IV que não tenham sido eliminados nas duas etapas anteriores, obedecido o resultado obtido na primeira etapa, em ordem decrescente, e nos seguintes quantitativos: para o bacharelado em Matemática, 90 candidatos; para o bacharelado em Estatística, 90 candidatos; e para o bacharelado em Química, 60 candidatos, sendo classificados os que, ao final do cumprimento das disciplinas desta etapa, obtiverem aprovação, através da ordem decrescente da média aritmética dos resultados obtidos em cada uma das disciplinas, dentro dos quantitativos de vagas para cada um dos cursos. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: a) não obtiver, em quaisquer das três partes da prova unificada da primeira etapa, média de pontos igual ou superior a 50% da média do seu Grupo; b) não obtiver, no conjunto das três partes, média de pontos igual ou superior a 80% da média do seu Grupo, na primeira etapa; c) obtiver nota zero em qualquer uma das provas da primeira e segunda etapas; d) não obtiver nota igual ou superior a 2,5 na Redação; e) obtiver o conceito “inapto” no teste de habilidade específica, para os candidatos do Grupo VIII, sendo-lhe facultada a escolha por outro curso indicado no ato da inscrição; f) não obtiver, na terceira etapa, nota igual ou superior a 5 em cada disciplina da etapa ou que não lograr frequência superior a 75% da carga horária. **5. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE/UFPE), sob supervisão da PROACAD, e o Manual do Candidato disponibiliza o conteúdo programático e demais instruções relativas ao processo.

Profª Lícia de Souza Leão Maia
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE

EDITAL Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2004

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EXTRA-VESTIBULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O ANO DE 2004

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, com fundamento na Lei nº 9.394/96, na Portaria nº 1.120/99 – MEC e na Resolução nº 04/2002, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna públicos as normas do Processo Seletivo para Ingresso Extra-Vestibular nos Cursos de Graduação da UFPE para o segundo semestre letivo do ano de 2004. 1. CATEGORIAS DO INGRESSO EXTRA-VESTIBULAR: Reintegração - ex-alunos da UFPE que perderam o vínculo há menos de 5 anos e desejam voltar para seu curso de origem; Transferência Interna - alunos da UFPE, regularmente matriculados no ano letivo de 2004.1, que desejam mudança de curso dentro da mesma área; Transferência Externa - alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2004, em outras instituições de ensino superior, que satisfaçam às condições deste Edital e às Normas estabelecidas na resolução acima citada; Diplomado – profissionais com diploma registrado, graduados na UFPE ou em outras Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que pretendam cursar uma nova habilitação ou outro curso de graduação. 2. INSCRIÇÕES: período: entre 30/07/04 e 13/08/04; horário: de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas, local: Coordenação da Divisão do Corpo Discente – Campus Universitário – UFPE, Avenida do Economista s/n, Cidade Universitária, CEP: 50670901; documentação necessária:

Documentos	R	T I	T E	D
Formulário de Inscrição – UFPE	X	X	X	X
Formulário de Equivalência – UFPE	X	X	X	X
Histórico Escolar atualizado	X	X	X	X
Comprovante de quitação das taxas	X	X	X	X
Reconhecimento do Curso			X	
Declaração de Vínculo			X	
Declaração da carga horária já cursada e a que falta cursar			X	
Programas das disciplinas cursadas com aproveitamento			X	X
Regime de aprovação			X	X
Diploma				X

R - Reintegração
 TI – Transferência Interna
 TE – Transferência Externa
 D - Diplomado

pagamento e valor das taxas, a serem recolhidas à Conta Corrente nº 170.500-8, Agência 4201-3, Código-DV 15308015233-023-3, Banco do Brasil: Transferência Interna – R\$ 8,00; Transferência Externa – R\$ 30,00; Reintegração – R\$ 30,00; e Portador de Diploma – R\$ 50,00; preço do Manual do Candidato ao Ingresso Extra-Vestibular 2004 - R\$ 7,00. 3. VAGAS: O total de vagas oferecidas é de 416, distribuídas nos seguintes Cursos (autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC/CNE): Ciências Econômicas – 10; Ciências Sociais/Bacharelado – 15; Ciências Sociais/Licenciatura – 15; Filosofia – 10; História – 08; Hotelaria – 03, sendo 01 vaga para Reintegração e 02 vagas para a 2ª entrada no turno diurno; Pedagogia – 15, destinadas para Diplomados em Pedagogia pela UFPE há no máximo 05 anos, nas habilitações: Administração Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional, sendo 05 vagas para o turno da manhã e 10 para o turno da tarde; Secretariado – 05; Ciências da Computação – 03; Estatística – 10; Física/Bacharelado – 14; Física/Licenciatura – 15; Química/Bacharelado – 07; Química/Licenciatura – 10; Matemática/Bacharelado – 06; Matemática/Licenciatura – 10; Engenharia Cartográfica – 20; Engenharia Civil – 20; Engenharia Elétrica/Eletrônica – 20; Engenharia Elétrica/Eletrotécnica – 16; Engenharia Mecânica – 15; Engenharia de Minas – 10; Engenharia Química – 10; Geologia – 10; Química Industrial – 05; Ciências Biológicas/Ciências Ambientais – 05; Ciências Biológicas/Licenciatura – 20, sendo 03 vagas para Reintegração; Ciências Biológicas/Bacharelado – 13, sendo 03 para Reintegração; Biomedicina – 01, exclusivamente para Transferência Interna; Enfermagem – 06, destinadas para Diplomados em Enfermagem, há no máximo 05 anos, na habilitação de Licenciatura; Farmácia – 10, dentre as quais 02 serão destinadas para Reintegração e nenhuma vaga ofertada para as habilitações; Fisioterapia – 03, dentre as quais 02 para Transferência Interna e 01 para Reintegração; Nutrição – 05; Psicologia – 03; Terapia Ocupacional – 05; Arquitetura e Urbanismo – 04, sendo destinada 1 vaga para cada categoria; Biblioteconomia – 10; Comunicação Social/ Jornalismo – 01, exclusivamente para Reintegração; Comunicação Social/Publicidade e Propaganda – 01, exclusivamente para Reintegração; Comunicação Social/Radialismo - Rádio e TV – 01, exclusivamente para Reintegração; Design - 10;

Educação Artística/Artes Cênicas – 05; Educação Artística/Artes Plásticas – 06; Letras – 06, exclusivamente para o Curso de Bacharelado, sendo 03 vagas para o turno da manhã e 03 vagas para o turno da tarde; Licenciatura em Desenho e Plástica – 05; Música/ Licenciatura – 05; Música/Canto – 01; Música/Instrumento – 06; e Turismo – 02.

4. PROVAS: I - Para cada curso haverá uma prova que avaliará o candidato em termos de conhecimentos e habilidades. II - Cada prova, com duração de 4 horas, será composta de 25 questões objetivas, de múltipla escolha, em que apenas uma alternativa deverá ser marcada como resposta, cujo programa abrangerá o conteúdo programático das disciplinas dos dois primeiros períodos do curso almejado. O programa de cada prova se encontra no Manual do Candidato ao Ingresso Extra-Vestibular 2004. III - Os candidatos ao curso de Música (Licenciatura, Canto ou Instrumento) deverão submeter-se a teste de habilidade específica, cujo resultado será indicado pelos conceitos de “apto para a licenciatura”, “apto para o bacharelado” ou “inapto”. IV – Não haverá segunda chamada de candidatos para a realização de prova. V – O teste de habilidade específica e as provas serão realizados nos dias 24/08/04 e 05/09/2004, respectivamente, em local e horário a serem divulgados na Coordenação do Corpo Discente da PROACAD e na página eletrônica www.proacad.ufpe.br, a partir de 18/08/2004.

5. ELIMINAÇÃO: Será eliminado o candidato que: I - apresentar média aritmética inferior a 5,0 e calculada a partir de todas as médias finais das disciplinas cursadas na UFPE ou em outras IES, inclusive na forma de disciplinas isoladas, comprovadas em histórico escolar; II – deixar de comparecer à prova ou ao teste de habilidade específica, de que trata o item 4, ou obtiver nota inferior a 5,0 na prova ou for considerado “inapto” no teste de habilidade específica; III – não ter possibilidade de concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação (cf. Resolução 04/2002, do CCEPE); V - não efetuar a sua matrícula na UFPE no prazo fixado.

6. CLASSIFICAÇÃO: Os candidatos não eliminados serão classificados, dentro de cada curso e categoria, em ordem decrescente da nota obtida na prova a que se refere o item 4. I – Na hipótese de que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula no prazo fixado, conforme especificado no Manual do Candidato ao Ingresso Extra-Vestibular 2004, ou no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas efetuadas, haverá nova chamada de candidatos classificáveis para estas vagas até o prazo permitido para modificação de matrícula para a respectiva entrada, previsto no calendário acadêmico da UFPE referente ao 2º semestre letivo de 2004. II – Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que tenha creditado a maior carga horária do currículo do curso pretendido, no perfil atual da UFPE. III - A classificação dos diplomados há no máximo 5 anos, nos cursos de Psicologia, Pedagogia, Letras, História, Farmácia e Enfermagem da UFPE e nos cursos de Farmácia e Enfermagem de outra IES, que pretendam cursar outra habilitação do mesmo curso, far-se-á pela média geral calculada, conforme o inciso I do art. 9º da Resolução 04/2002 – CCEPE.

7. PREENCHIMENTO DAS VAGAS: Quando não houver especificação do número de vagas por categoria, no curso, o seu preenchimento será efetuado obedecida a ordem decrescente de classificação, independentemente da categoria de ingresso do candidato. Na ausência de indicação do turno de ingresso pelo curso, será dada preferência à opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: local: Coordenação do Corpo Discente da PROACAD e na página eletrônica www.proacad.ufpe.br; teste de habilitação específica (Cursos de Música) – 30/08/04; provas objetivas – 13/09/04; listas dos candidatos classificados – 20/09/2004.

9. MATRÍCULAS: As matrículas serão realizadas na forma e nas datas fixadas para a realização das matrículas acadêmicas do 2º semestre letivo de 2004, consoante o Calendário Acadêmico 2004 da UFPE.

Profª Lícia de Souza Leão Maia
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

EDITAL Nº 28, DE 19 DE JULHO DE 2004

SELEÇÃO PARA A 5ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO/ANO 2005

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, torna público a abertura de processo de seleção para ingresso na 5ª série do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da UFPE, o qual obedecerá às regras deste Edital.

1 - VAGAS: 55 vagas.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 1) idade máxima de 12 (doze) anos completos até 31 de dezembro de 2004;

3 - INSCRIÇÕES:

3.1 - Período - entre 2 de agosto e 1 de outubro de 2004, de segunda à sexta-feira, das 7h:30min. às 12h e das 13h:30min. às 16h horas; 3.2 - Local: Colégio de Aplicação, no Centro de Educação/UFPE, Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE; 3.3 - Taxa de Inscrição - O pagamento da taxa de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) deverá ser efetuado mediante depósito bancário na Conta Única da União, Banco do Brasil S.A., Agência 4201-3, Conta-Corrente 170.500-8, Código – DV 1530.8015.233-023-3; 3.4- Documentação Necessária - 1) original ou cópia da Certidão do Registro Civil; 2) declaração original da instituição de origem de que o estudante está cursando a 4ª série do Ensino Fundamental; 3) 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais; 4) comprovante do pagamento da taxa de inscrição; e 5) Formulário de Inscrição devidamente preenchido pelo representante legal do candidato, do qual consta compromisso de submissão às normas do processo de seleção.

4 - PROVAS:

4.1 - Conteúdo - o processo de seleção compreenderá provas escritas de Português e Matemática, versando sobre o programa distribuído no ato da inscrição.

4.2 - Data, Hora e Local de Realização: 07 de novembro de 2004, das 8h às 11h, no Campus da UFPE, nos locais que forem definidos no ato da inscrição. Não será permitido o acesso de candidato ao prédio após às 8h.

5 - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO: o resultado do processo seletivo será divulgado através de afixação no Recreio Coberto do Colégio de Aplicação, às 14h do dia 10 de dezembro de 2004.

6 - CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS: a classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Português e Matemática, sendo eliminados os candidatos que obtiverem 0 (zero) em qualquer das provas, respeitado o limite de vagas oferecidas (55). Em caso de empate no último lugar da classificação, será escolhido aquele que obtiver maior número de pontos na prova de Português. Caso perdure o empate, será classificado o de maior idade.

7 - RECURSOS: do julgamento final da seleção caberá recurso, exclusivamente quanto a questões de nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, dentro do prazo de 10 dias, contados da divulgação dos resultados.

8 - MATRÍCULA: os candidatos classificados terão direito à matrícula na 5ª Série do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação, a qual se realizará entre 10 e 14 de janeiro de 2005, das 7h:30min. às 12h e das 13h:30min. às 16h horas, no Colégio de Aplicação. No ato da matrícula, deverá ser entregue o original da transferência definitiva, cópia do Registro Civil e 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais.

Profª Lícia de Souza Leão Maia
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1153/2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, e NIEDJA PAULA SILVA VERAS DE ALBUQUERQUE, Operadora de Máquinas Copiadoras, Matrícula SIAPE n.º 1134246, lotada no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.006682/2004-18. (Processo n.º 23076.006682/2004-18)

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 23 de junho de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1318/2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar RANILSON DE AMORIM ALVES, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 2128495, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.003462/2004-32. (Processo n.º 23076.003462/2004-32).

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 20 de julho de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1319/2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 996/2004, publicada no Boletim Oficial n.º 19 - Especial, de 07 de junho de 2004, que designou ANTONIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133403, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades referentes ao abandono de cargo do Servidor RAFAEL MARQUES PEREIRA, SIAPE n.º 1132888, Copeiro, lotado no Hospital das Clínicas, no período de 01/05/2003 a 30/05/2003, perfazendo 30 (trinta) dias de faltas não justificadas, conforme Processo n.º 23076.002536/2004-13. (Processo n.º 23076.008315/2004-59)

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 20 de julho de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1320/2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 133 e 139 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar RANILSON DE AMORIM ALVES, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 2128495, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Rito Sumário encarregada de apurar as irregularidades referentes ao abandono de cargo da Servidora CONSUELO FROEHNER, SIAPE n.º 1133609, Professor de Magistério Superior, lotado no Departamento de Música, no período de 01/03/1994 a 30/04/2004, perfazendo 3713 (três mil, setecentos e treze) dias de faltas não justificadas, conforme Processo n.º 23076.005134/2004-71. (Processo n.º 23076.005134/2004-71).

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 20 de julho de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1327/2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.008013/2004-81. (Processo n.º 23076.008013/2004-81)

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 20 de julho de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1328/2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 133 e 139 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar RANILSON DE AMORIM ALVES, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 2128495, lotado no Gabinete do Reitor, e EUGÊNIO GEOVANI CARACIOLO E SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1131765, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Rito Sumário encarregada de apurar as irregularidades referentes ao abandono de cargo do Servidor MARCOS ANTÔNIO DE LIMA, SIAPE n.º 1132838, Armazenista, lotado no Hospital das Clínicas, nos períodos de 01/11/1996 a 30/11/1996, de 01/01/1999 a 30/11/2001, e de 01/05/2003 a 30/09/2003, perfazendo 1248 (um mil, duzentos e quarenta e oito) dias de faltas não justificadas, conforme Processo n.º 23076.013834/2003-58. (Processo n.º 23076.013834/2003-58).

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 20 de julho de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1326/2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar o Servidor PAULO ROBERTO DE SIQUEIRA MELO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1131292, lotado no Gabinete do Reitor, Defensor Dativo para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, defesa ex-officio do servidor Rafael Marques Pereira, Copeiro, SIAPE n.º 1132888, lotado no Hospital das Clínicas, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 23076.002536/2004-13. (Processo n.º 23076.008314/2004-12)

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 20 de julho de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 003/2004/CFCH

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no artigo 143 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E

Designar, CARLOS ALBERTO CUNHA MIRANDA, Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, lotado no Departamento de História e CHRISTINE PAULETTE YVES RUFINO DABAT, Professora de Magistério Superior, Classe Adjunto, lotada no Departamento de História, respectivamente representante Titular e Suplente deste Centro, junto ao Conselho Editorial da Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco.

DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 09 de julho de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Edvânia Tôrres Aguiar Gomes
Diretora